



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapuí.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO Nº 34/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2024**

### **“DISPÕE *SOBRE* AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Reabre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1649 de 10/05/2022, registrada em 19/05/2022.

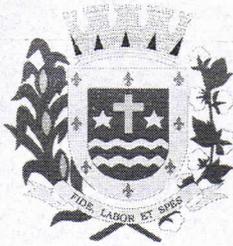
**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 332.249,57 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, sendo composto em R\$ 267.926,00 de recurso federal e R\$ 64.323,57 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar – Proposta – 042278/2021, para Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a pavimentação da Rua Valdomiro Holtz – Bosque São João – Vila São João.

**ARTIGO 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 4º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1004	Asfalto, recapeamento e calçamento viário.
100.0055	Aplicação e Variação.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 5 – Federal.

**ARTIGO 5º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

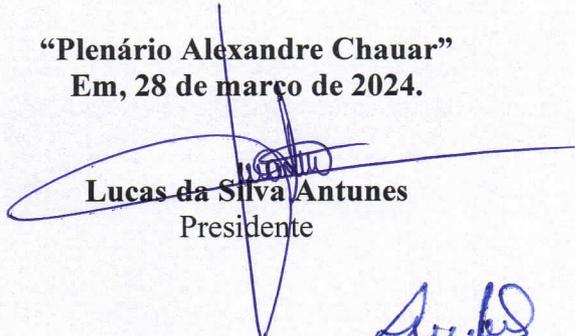
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22  
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“Plenário Alexandre Chauar”**  
**Em, 28 de março de 2024.**

  
**Lucas da Silva Antunes**  
Presidente

**Maria José Vieira dos Santos**  
1ª Secretária

  
**Leticia Corrêa da Silva Martins**  
2ª Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



OFÍCIO Nº 105/2024/GAB

Sarapuí, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 17/2024.

Prezado Presidente,

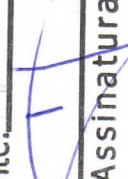
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 17 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 040  
Data: 18 / 03 / 24  
Requerente:   
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º 17 / 2024  
15 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Reabre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1649 de 10/05/2022, registrada em 19/05/2022.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 332.249,57 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, sendo composto em R\$ 267.926,00 de recurso federal e R\$ 64.323,57 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar – Proposta – 042278/2021, para Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a pavimentação da Rua Valdomiro Holtz – Bosque São João – Vila São João.

**ARTIGO 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 4º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1004	Asfalto, recapeamento e calçamento viário.
100.0055	Aplicação e Variação.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 5 – Federal.

**ARTIGO 5º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 15 de março de 2024.

  
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a reabrir ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 332.249,57 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, sendo composto em R\$ 267.926,00 de recurso federal e R\$ 64.323,57 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar – Proposta – 042278/2021, para Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a pavimentação da Rua Valdomiro Holtz – Bosque São João – Vila São João.

Na atualidade, o Município de Sarapuí, necessita de um aporte financeiro em nossa municipalidade, para ser empregado em infraestrutura das vias locais. Sendo que, conforme o convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, irá trazer uma maior qualidade de vida aos moradores das citadas vias.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam realizadas as citadas obras. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse do Estado de São Paulo, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloque-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal